

Decreto nº 006/86.

O Prefeito Municipal de Juina - MT, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo item XXI, Art. 45 da Lei nº 3.740 de 14 de setembro de 1976, em consonância com Leis Municipais nº 21/84 e Lei nº 39/85, fundamentadas no Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 6.766 de 19 de setembro de 1979.

Decreto:

Art. 1º: Aprovar o Lotamento conforme planta e Memorial Descritivo embuados nos Projetos que seguem:

Art. 2º: A aprovação de que se trata o artigo anterior, viabiliza a execução do Projeto da área Remanescente do Núcleo Urbano de Castanhais, protocolado nesta Prefeitura sob. nº 0587, Projeto Vila Operária, protocolo nº 0588 Lotamento Para-Perais, protocolo nº 0589, Expansão Urbana de Juina, protocolo nº 0590, e Lotes Chácara Sub-Núcleo B", protocolo de nº 0591, plur. todos pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.

Art. 3º: A implantação, providida de toda Infra. Estrutura Básica Mínima necessária, exigida por lei, ficará a cargo da CODEMAT.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina,
em 19 de agosto de 1986.

Orlando Pereira
Prefeito Municipal -